



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO nº 027/2006**

03/08/2006

*"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada no Distrito do Bom Retiro da Esperança, neste Município e dá outras providências."*

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e principalmente a contida na letra "i" do artigo 5º da Lei nº 3.365/41;

**DECRETA:**

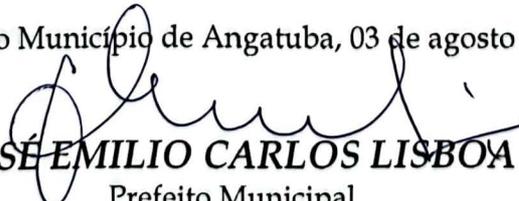
**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriado pela **Prefeitura do Município de Angatuba**, por via amigável ou judicial, área de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) situada no Distrito do Bom Retiro da Esperança, de frente para a Viela 4 - Além Pontilhão, distante 15,00, da Faixa de Domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, nas seguintes medidas e confrontações: "inicia-se no marco MP e segue no rumo 5º40'NW, numa distância de 15,00m (quinze metros), até o marco 01, confrontando com a Viela 4, deflete a direita segue no rumo 84º60'NE, numa distância de 10,00m (dez metros), até o marco 02, deflete a direita segue no rumo 05º40'SE, numa distância de 15,00m (quinze metros), até o marco 03, deflete a direita segue no rumo 84º60'SW, numa distância de 10,00m (dez metros), até o marco inicial MP, do marco 01 até o marco MP, confronta com Inês de Meira Santos", imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob código 03.06.006.0326.001, constando ser de posse de **Inês de Meira Santos**, área essa necessária para a implantação de uma estação elevatória.

**Artigo 2º** - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de agosto de 2006.

  
**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura  
03 de agosto de 2006.

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Chefe de Expediente